



**LEI Nº 630/2017,
DE 11 DE JULHO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam abertos, no orçamento-programa vigente, créditos adicionais no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, constituídos da seguinte forma:

§ 1º - Por créditos suplementares nas rubricas orçamentárias abaixo:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.0000 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Ficha 039.....R\$ 5.000,00

020202 – SETOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008.0000 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Ficha 057.....R\$ 20.000,00

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020301 – SETOR CONTÁBIL, TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

04.123.0006.2009.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha 071.....R\$ 5.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.2010.0000- VIAS URBANAS OBRAS E SERVIÇOS

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 081.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1



Jumarim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Ficha 083.....R\$
22.000,00

26.782.0007.2011.0000 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 094.....R\$
10.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 162.....R\$ 20.000,00

10.301.0011.2033 – DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 175.....R\$
2.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FICHA 176.....R\$
2.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

020801 – SETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

20.606.0014.2030.0000 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 219.....R\$
10.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Ficha 222.....R\$ 5.000,00

§ 2º - Por crédito especial, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos conforme abaixo:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

08.01 – Setor de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

20.606.0014.2030.0000 – Desenvolvimento Sustentável

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
20.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados (fonte de recurso)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), será



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

proveniente das fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

§ 2º - Por Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência da transferência de recursos objeto do convenio de Integração dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, firmado com o Estado de São Paulo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3º - Pela anulação parcial de dotações junto as rubricas orçamentárias a saber:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202 – SETOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008.0000 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha 058.....R\$
20.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

020401 – SETOR DE URBANISMO, EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

26.782.0007.2011 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PRÓ-ESTRADAS

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Ficha 093.....R\$
10.000,00

Artigo 3º - As alterações introduzidas por esta lei, serão atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e no Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 11 de julho de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.